

**LEI nº 1.900/2.000**

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos o percentual de 3,00 % (Três por cento) sobre os respectivos vencimentos, a título de reajuste salarial, a partir do vencimento correspondente ao mês de abril/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.000.

Ouro Fino, MG, 05 de Maio de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**